Id:0CC549F28F39BD66

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí

ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE BONFIM DO PIAUÍ/PI – BIENIO 2022/2024

Aos 20 (vinte) dias de maio de 2022, das 16h:00 às 18h00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí, localizado na Rua Emílio Baião, s/n, centro, Bonfim do Piauí/PI, CEP 64.775-000, em Bonfim do Piauí/PI, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, baseado na **Lei Municipal nº 293/2022**, que instituiu o Conselho Municipal de Cultura, reuniram-se os membros do Poder Público e Sociedade Civil, convidados com o objetivo de fundar (formarem) o Conselho Municipal de Cultura, onde foi apresentada chapa única com os seguintes membros, membros do poder público: **TITULAR – CULTURA: Maria Salvadora Costa Cavalcante Santos**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 020.956.683-32, residente na Rua Eusébio Paes Landim, s/nº, Bairro Zé dos Santos – Bonfim do Piauí/PI, CEP 64.775-000, **SUPLENTE – CULTURA: Alan Pindaíba dos Santos Duque**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 038.230.575-29, residente no Povoado Juá, zona rural - Bonfim do Piauí/PI, CEP 64.775-000, **TITULAR – EDUCAÇÃO: Raimundo Emidio Viana Pindaíba**, brasileiro, união estável, portador do CPF nº 904.321.181-87, residente na Avenida Maria José Ribeiro, s/nº - Centro - Bonfim do Piauí/PI, CEP 64.775-000, **SUPLENTE – EDUCAÇÃO: Gilberto Ferreira da Rocha**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 780.853.813-20, residente na Rua Vereador Laime Pereira dos Santos, s/nº, Bairro D. Cotinha – Bonfim do Piauí/PI, CEP 64.775-000, **TITULAR – ASSITÊNCIA SOCIAL: Clarice Ribeiro dos Santos**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 031.031.783-52, residente na Rua Avenida Joaquim Dió, s/nº, Bairro Mãe Ribeira – Bonfim do Piauí/PI, CEP 64.775-000, **SUPLENTE – ASSITÊNCIA SOCIAL: Delbora de Oliveira Ribeiro**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 085.219.633-43, residente na localidade Sabiá, zona rural - Bonfim do Piauí/PI, CEP 64.775-000, **TITULAR – JURÍDICO: Lindomar de Sousa Coqueiro Júnior**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 049.162.943-51, residente na localidade Vereda dos Morros, zona rural - Bonfim do Piauí/PI, CEP 64.775-000 **SUPLENTE – JURÍDICO: Dennis Alves Soares**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 063.101.953-79, residente na Rua Avenida Joaquim Dió, s/nº, Bairro Mãe Ribeira – Bonfim do Piauí/PI, CEP 64.775-000.**MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL: TITULAR – ARTESANANTO: Marinalva de Sousa Braz Alves**, residente na Rua Zé Honório, s/nº, Bairro Mãe Ribeira – Bonfim do Piauí/PI, CEP 64.775-000, **SUPLENTE – ARTESANANTO: Salvador Ribeiro de Lacerda Junior**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 018.521.921-78, residente na localidade Ciriaco, zona rural - Bonfim do Piauí/PI, CEP 64.775-000 **TITULAR – MÚSICA: Marcelo Torres dos Santos**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 307.604.898-82, residente na Rua Avenida Joaquim Dió, s/nº, Bairro Mãe Ribeira – Bonfim do Piauí/PI, CEP 64.775-000, **SUPLENTE – MÚSICA: Gilberto Ribeiro Soares**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 063.101.953-79, residente na Rua São João, s/nº, Bairro Mãe Ribeira – Bonfim do Piauí/PI, CEP 64.775-000, **TITULAR – ARTES VISUAIS: Kristal Alves da Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 072.889.583-88, residente na Rua Maria Cristina de Jesus, s/nº, Bairro Mãe Ribeira – Bonfim do Piauí/PI, CEP 64.775-000, **SUPLENTE – ARTES VISUAIS: Estefany**

2

Viana Lacerda, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 055.384.653-14, residente na Avenida Maria José ribeiro, s/nº, Bairro Centro – Bonfim do Piauí/PI, CEP 64.775-000, **TITULAR – GASTRONOMIA: Zilnéia Soares Antunes**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 012.425.943-02, residente na Rua Projetada, s/nº, Bairro Centro – Bonfim do Piauí/PI, CEP 64.775-000, **SUPLENTE – GASTRONOMIA: Sônia Aparecida dos Santos Silva**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 512.330.611-00, residente na Rua Francisco Xavier, s/nº, Bairro Centro – Bonfim do Piauí/PI, CEP 64.775-000. Com o objetivo de fomentar politicas publicas para o fortalecimento da Cultura no Município de Bonfim do Piauí/PI, aberto os trabalhos da mesa e com a conclusão dos debates e votação, a presente chapa foi eleita por aclamação, finalizo a ata com a assinatura de todos os membros aqui presentes, assim aprovada por todos a constituição do presente conselho e seus membros por unanimidade, sem mais nada a acrescentar foi lavrado por mim esta ata, MARCUS VINÍCIUS DA SILVA REIS (Advogado).

Bonfim do Piauí/PI, 20 de maio de 2022.

Humberto Fernandes Viana, Maria Salvadora Costa Cavalcante, Maria Vieira Pindaíba, Gilberto Ferreira da Rocha, Raimundo Emidio Viana Pindaíba, Gilberto Ribeiro Soares, Kristal Alves da Silva, Estefany Viana, Marcelo Torres dos Santos, Dennis Alves Soares, Salvador Ribeiro de Lacerda Junior, Marinalva de Sousa Braz Alves, Zilnéia Soares Antunes, Sônia Aparecida dos Santos Silva, Delbora Oliveira Ribeiro, Clarice Ribeiro dos Santos, Maria Salvadora Costa Cavalcante Santos, Maria Vieira Ribeiro Dias, [illegible], Waldir Carvalho de Sousa Filho, Diego Albert da Silva Cavalcante

Id:0047D8B7455FC060

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

DECRETO Nº 23/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em toda a extensão territorial do Município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, afetada pela ESTIAGEM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e, em especial, nas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12340 de 1º de dezembro de 2010 e pelo Decreto Federal de nº 7257 de 4 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC),

CONSIDERANDO a escassez pluviométrica que assola o Município de Massapê do Piau, Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a escassez hídrica, especialmente no que diz respeito à água potável para a população deste Município;

CONSIDERANDO a irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, ocasionando insuficiência na recarga dos reservatórios, que vem comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO os baixos índices pluviométricos ocorridos neste Município;

CONSIDERANDO que o Município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo exatamente a zona rural a mais castigada;

CONSIDERANDO que em decorrência deste desastre resultaram os danos humanos, os danos ambientais e os prejuízos econômicos privados;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público Municipal a adoção de medidas que visem restabelecer a situação de normalidade e o bem-estar da população massapeense.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no Município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem-1.4.1.1.0. (COBRADE).

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao mencionado desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre – se. Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí-Piauí, em 23 de maio de 2022.

Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal